Resolução 1100/91 de 08.11.91.

D.O.M nº 9745 de 14.11.91





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Arquivo
18.11.91

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 055/91 **Data** 07/11/91

INTERESSADO

MESA DIRETORA

ASSUNTO

Ratifica o Ato Deliberativo nº 38/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011001991
Projeto: 00551991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1100/91 **DE** 08 **DE** novembro **DE 1991.**

Ratifica o Ato Deliberativo nº 38/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 38/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro de 1991.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 08 **DE** novembro **DE 1991.**

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 055/91

Em Discussão Única.
Em 8/11/1991
Presidente

APROVADO
EM 8/11/91
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 38/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 38/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de novembro de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 38 /91

Em 27/11/1991
A MESA DIRETORA
Presidente

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º- Os valores dos Subsídios Fixo, Variável, Despesas Variáveis e Ajuda de Custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de outubro de 1991.

Parte Fixa.....Cr$ 322.270,00
Parte Variável.....Cr$1.208.650,00
Despesas Variáveis.....Cr$1.402.632,00
Ajuda de Custo.....Cr$ 179.060,00

Art. 2º- Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1991.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 08 / 11 / 1991
Presidente

Parecer nº 23 /91
Ao Projeto de Resolução nº 055/91

De acordo com a Legislação em vigor estamos apresentando à consideração do Plenário deste Legislativo o anexo Projeto de Resolução que **" Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."**

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 38 /91 **"ad referendum do Plenário"** e obedece como dissemos acima, a dispostos legais.

Nestes termos, resta-nos apenas submetê-lo à discussão única a fim de receber a aprovação da Casa.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 **de** novembro **de 1991.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTD

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ZFA/MCP

Ofício nº 2117 /91.

Fortaleza, 08 de novembro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1100/91, de 08 de novembro de 1991, que ratifica o Ato Deliberativo nº38/91, que Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

Atenciosamente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta